Diretiva 2006/42/CE

Diretiva Máquinas

A Diretiva 2006/42/CE, também conhecida como Diretiva Máquinas, é uma legislação europeia que estabelece os requisitos essenciais de saúde e segurança aplicáveis ao projeto, fabrico e colocação no mercado de máquinas e equipamentos intercambiáveis dentro da União Europeia.

Esta diretiva é um dos principais instrumentos legislativos no âmbito da segurança industrial, sendo obrigatória para todos os fabricantes e distribuidores que pretendam comercializar máquinas ou determinados componentes de segurança na UE.

Âmbito:

A Diretiva 2006/42/CE aplica-se a:

• Máquinas (conjuntos de partes interligadas com pelo menos um elemento móvel acionado por energia);
• Equipamentos intercambiáveis (acessórios que alteram a função principal da máquina);
• Componentes de segurança;
• Acessórios de elevação (cintas, correntes, ganchos, etc.);
• Equipamentos de elevação de pessoas;
• Quase-máquinas (máquinas incompletas que requerem integração com outros sistemas para funcionarem em segurança).

Estão excluídos da aplicação da diretiva alguns equipamentos regulados por legislação específica (ex.: equipamentos médicos, armas, veículos rodoviários, etc.).

Requisitos Essenciais de Saúde e Segurança (RES):

A diretiva estabelece exigências obrigatórias que devem ser cumpridas pelo fabricante para garantir que o equipamento é seguro. Estes requisitos abrangem:

• Projeto e construção segura;
• Estabilidade e resistência mecânica;
• Proteção contra partes móveis;
• Segurança elétrica e térmica;
• Controlo de falhas e paragens de emergência;
• Ruído e vibrações;
• Ergonomia e facilidade de operação;
• Prevenção contra riscos durante manutenção e limpeza;
• Riscos associados à elevação de cargas ou pessoas.

Avaliação da Conformidade e Marcação CE:

Antes de uma máquina ser colocada no mercado, deve ser sujeita a um processo de avaliação de conformidade, que pode incluir:

1. Análise de Riscos
2. Verificação da conformidade com os requisitos essenciais
3. Elaboração de documentação técnica
4. Declaração CE de Conformidade
5. Afixação da marcação CE

Caso a máquina envolva riscos elevados (indicados no Anexo IV da diretiva), pode ser necessário um organismo notificado para realizar ensaios ou inspeções.

Responsabilidades do Fabricante:

• Garantir que o equipamento cumpre todos os requisitos da diretiva;
• Fornecer manual de instruções com informações claras sobre instalação, operação, manutenção e segurança;
• Manter a documentação técnica disponível por um período mínimo de 10 anos;
• Garantir a correta marcação CE visível, legível e indelével.

Importância da Diretiva 2006/42/CE:

A conformidade com a Diretiva Máquinas é obrigatória para a comercialização legal de máquinas na UE e representa um compromisso com a segurança dos trabalhadores. Equipamentos que cumprem esta diretiva oferecem maior fiabilidade, reduzem o risco de acidentes de trabalho e demonstram responsabilidade técnica e legal por parte do fabricante ou importador.

FARCOL – Protecção Industrial, Lda
Praceta Daniel Filipe, 4-B – Casal de São Brás
2700-228 AMADORA

214 937 071
farcol@farcol.pt
www.farcol.pt